

Ata de nº 59 (cinquenta e nove) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 23/02/2022.

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2022, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Antonio José dos Santos, Antonio de Sousa Freitas, João Evangelista Costa Figueiredo, Helcimar Araújo Belém Filho e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi realizada a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, colocou em apreciação a ata de nº 58 desta Câmara, que após apreciação e colaboração dos presentes foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em julgamento o processo nº 646/2017 - IGM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sendo Recurso de Ofício, tendo como Relator o Conselheiro Helcimar Araújo Belém Filho. Dito isto, solicitou ao Relator que realizasse a leitura do seu relatório e voto os quais foram disponibilizados por compartilhamento em tela na sessão de videoconferência. Finalizada a leitura do relatório, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Assim, consoante os fundamentos trazidos pela Julgadora de Primeira Instância na sua razão de decidir e comungando com o parecer opinativo do DD. Procurador do Município de São Luís, conheço do Recurso de Ofício, porém, no mérito, julgo pelo **IMPROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão recorrida. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presente fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos os Conselheiros acompanharam o Voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. PARCELAMENTO. EXIGIBILIDADE SUSPensa DOS DÉBITOS PARCELADOS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO”, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, lembrou aos presentes que a sessão do Tribunal Pleno fora antecipada para o dia 24/02/2022, às 09:00 horas, em virtude do feriado de carnaval. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HEL CIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

MARCELO D. COSTA

Representante da PGM